

EDITAL 012/2014

Comunicação de Abertura de Inscrição em Processo de Seleção de Docentes – 02/2014

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso de suas atribuições estatutárias, e na condição de Presidente de Comissão Superior, responsável pela Seleção de Docentes, conforme previsto na Resolução nº 1750/CUN/2012, de 03/10/2012, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Docentes, conforme segue:

DEPTO	MATÉRIA/UNIDADE CURRICULAR	RT	VA-GAS	TITULAÇÃO MÍNIMA/REQUISITOS	LOCAL DE EXERCÍCIO
Ciências Exatas e da Terra	Probabilidade e Estatística Aplicada	TI	1	Graduação em Matemática Doutorado em Estatística ou Matemática Aplicada	Frederico Westphalen
	Cálculo Numérico	H	1	Graduação em Matemática Mestrado em Matemática Aplicada	Frederico Westphalen
	Física	TP(20h)	1	Graduado em Física Mestrado em Física	Frederico Westphalen
	Físico-Química	TP(20h)	1	Graduação em Química Mestrado em Química	Frederico Westphalen
	Estatística e Planejamento Experimental	H	1	Graduação em Matemática Especialização em Estatística	Erechim
	Geometria Descritiva	H	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado na área da Arquitetura ou Engenharias	Erechim
	Cálculo	H	1	Graduação em Matemática Mestrado em Matemática Pura, Aplicada ou Modelagem Matemática	Santo Ângelo
	Eletromagnetismo	TI	1	Graduação em Engenharia Elétrica Mestrado em Engenharia Elétrica	Erechim
Ciências Biológicas	Microbiologia	TP(20h)	1	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Microbiologia Agrícola e do Ambiente ou	Frederico Westphalen

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

	Anatomia Humana	TI	1	Microbiologia Graduação em Ciências Biológicas ou Educação Física Doutorado em Ciências Biológicas ou Ciência do Movimento Humano	São Luiz Gonzaga
Engenharias e Ciência da Computação	Eletrotécnica	H	1	Graduação em Engenharia Elétrica Especialização em Engenharia	Santo Ângelo
	Introdução à Engenharia e Ética Profissional	H	01	Graduação em Engenharia Química Mestrado em Engenharia Química ou Processo ou Produção	Santo Ângelo
	Fabricação Integrada por Computador (CIM)	H	1	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica Especialização em Engenharia ou Gestão da Produção	Erechim
	Legislação e Segurança Industrial	H	1	Graduação em Engenharia Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Erechim
	Mecânica dos Fluidos	TI	1	Graduação em Engenharia Mecânica Doutorado em Fenômenos de Transporte área de Mecânica de Fluidos	Erechim
	Ciência dos Materiais	TI	1	Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica Mestrado em Engenharia dos Materiais ou Engenharia Metalúrgica	Erechim
	Análise de Sinais	TI	1	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica Mestrado em Engenharia Elétrica ou Microeletrônica	Erechim
	Mecânica dos Solos	TI	1	Graduação em Engenharia Civil Mestrado em Engenharia na área de Geotecnia	Erechim
	Desenho Aplicado com CAD	H	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado em Engenharia Civil ou Arquitetura e/ou Urbanismo	Erechim
	Conversão	TP(20h)	1	Graduação em Engenharia	Frederico Westphalen

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

				Elétrica Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	
	Sistemas de Energia	TP(20h)	1	Graduação em Engenharia Elétrica Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Mecânica Geral - Estática	H	3	Graduação em Engenharia Civil Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins	Frederico Westphalen
Ciências da Saúde	Enfermagem em Saúde Coletiva	H	1	Graduação em Enfermagem Mestrado em Enfermagem ou em Saúde Coletiva	Erechim
	Enfermagem em Saúde Mental	H	1	Graduação em Enfermagem Especialização em Enfermagem Psiquiátrica ou em Saúde Mental	Erechim
	Fisiopatologia	H	1	Graduação em Fisioterapia Mestrado na Área da Saúde ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Produção	Erechim
	Fundamentos em Cardiologia e Pneumologia	H	1	Graduação em Fisioterapia Mestrado na Área da Saúde	Erechim
	Políticas Públicas de Saúde e Legislação em Saúde	H	1	Graduação em Medicina Mestrado em Educação ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública	Erechim
	Clínica de Bebês	H	1	Graduação em Odontologia Especialização em Odontopediatria	Erechim
	Odontologia Geriátrica	H	1	Graduação em Odontologia Especialização em Prótese Dental, Implantodontia, Reabilitação Oral ou Odontogeriatría	Erechim
	Cinesiologia	TI	1	Graduação em Fisioterapia Doutorado em Fisioterapia ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Promoção de Saúde	H	2	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Fisioterapia ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Enfermagem Psiquiátrica	H	1	Graduação em Enfermagem Mestrado em Enfermagem, Ciências da Saúde ou Educação	Frederico Westphalen
	Estágio Supervisionado	H	1	Graduação em Enfermagem Especialização na área da saúde	Santiago

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

	Toxicologia	TP(20h)	1	Graduação em Farmácia Mestrado em Farmácia, Ciências Farmacêuticas ou Farmacologia	Santiago
	Fundamentos em Neurologia	TP(20h)	1	Graduação em Fisioterapia Mestrado na área da Saúde	São Luiz Gonzaga
	Metodologia do Ensino dos Esportes Coletivos	H	1	Graduação em Educação Física Mestrado em Ciências do Movimento Humano	São Luiz Gonzaga
	Metodologia do Ensino dos Esportes Individuais (Natação)	H	1	Graduação em Educação Física Especialização em Atividade Física e Saúde	São Luiz Gonzaga
	Metodologia do Ensino da Ginástica	H	1	Graduação em Educação Física Mestrado em Ciências do Movimento Humano	São Luiz Gonzaga
Ciências Agrárias	Construções Rurais	H	1	Graduação Engenharia Agrícola; Agronomia ou Engenharia Civil. Especialização em Engenharia Agrícola, Agronomia ou Engenharia Civil	Erechim
	Nutrição Animal	TP(20h)	1	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia, ou Tecnólogo na área de Ciências Agrárias Mestrado em Zootecnia ou Produção Animal ou Bovino de Leite	Frederico Westphalen
	Defesa Fitossanitária	TP(20h)	1	Graduação em Agronomia ou Tecnólogo na área de Ciências Agrárias Mestrado em Agronomia ou Defesa Fitossanitária ou Produção Vegetal ou áreas afins	Frederico Westphalen
Ciências Sociais Aplicadas	Direito Civil	TP(30h)	1	Graduação em Direito Mestrado em Direito Doutorado em Direito	Santo Ângelo
	Estágio em Prática Jurídica	H	1	Graduação em Direito Mestrado em Direito ou áreas afins e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Santo Ângelo
	Direito Penal	H	1	Graduação em Direito Mestrado em Direito	Santiago
	Planejamento Urbano	H	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou Engenharia Civil	Santo Ângelo

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Projeto de Arquitetura	TI	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou Engenharia Civil	Santo Ângelo	
Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo	H	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou Engenharia Civil ou Preservação do Patrimônio Cultural	Santo Ângelo	
Gestão da Produção e Operações	TP(20h)	1	Graduação em Ciências Econômicas Mestrado em Modelagem Matemática Doutorado em Energia	Santo Ângelo	
Economia	TP(20h)	1	Graduação em Economia Mestrado em Engenharia da Produção ou Economia ou áreas afins	Frederico Westphalen	
Sistemática de Exportação e Importação	H	1	Graduação em Administração (Comércio Exterior) Especialização em Administração ou áreas afins	Frederico Westphalen	
Fundamentos de Marketing	H	2	Graduação em Administração Especialização em Administração ou Áreas afins	Frederico Westphalen	
Gestão Pública	H	1	Graduação em Administração Mestrado em Administração ou Áreas afins	Frederico Westphalen	
Direito de Empresa	H	1	Graduação em Direito Mestrado em Direito	Frederico Westphalen	
Paisagismo	H	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental	Frederico Westphalen	
Planejamento Urbano	H	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	Frederico Westphalen	
Introdução ao Direito	H	1	Graduação em Direito Mestrado em Direito	Frederico Westphalen	
Direito Constitucional	TI	1	Graduação em Direito Doutorado em Direito	Frederico Westphalen	
Organização, Sistemas e Métodos	TI	1	Graduação em Administração Mestrado em Administração ou áreas afins	Cerro Largo	

Ciências Humanas	Sociologia	H	1	Graduação em Filosofia ou Sociologia Mestrado em Educação ou Filosofia ou Ciências Sociais	Erechim
	Teorias do Conhecimento em Educação	TP(20h)	1	Graduação em Pedagogia ou Filosofia Mestrado em Educação Doutorado em Educação ou Filosofia.	Santo Ângelo
	Fundamentos das Abordagens Cognitivo-comportamentais	H	1	Graduação em Psicologia Mestrado em Psicologia	Santiago
	Educação Popular	TI	2	Graduação em Filosofia ou Pedagogia Mestrado em Educação ou Filosofia Doutorado em Educação	Frederico Westphalen
	Filosofia	TP(20h)	1	Graduação em Filosofia Mestrado em Educação ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Processos Grupais	H	1	Graduação em Psicologia Especialização em Psicologia e áreas afins	Frederico Westphalen
Linguística, Letras e Artes	Formação do Leitor	TI	1	Graduação em Letras ou áreas afins Doutorado em Letras ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Gêneros Literários e não Literários	TI	1	Graduação em Letras ou áreas afins Doutorado em Letras ou áreas afins	Frederico Westphalen
	Gramática	H	1	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Frederico Westphalen

Obs: Entende-se por áreas afins, às vinculadas as Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq

II. DOS PRAZOS E DATAS

1. Prazo para publicação do Edital: 05/09/2014
2. Período de inscrição: 05/09/2014 – 06/10/2014
3. Prazo para publicação da Portaria de designação das Bancas Examinadoras: 10/09/2014
4. Prazo para arguição de impedimento de membros das Bancas Examinadoras: 13/10/2014

5. Prazo para publicação do resultado de recursos referente impedimentos de membros da Banca Examinadora: 16/10/2014
6. Publicação do Edital de homologação das inscrições: 13/10/2014
7. Prazo para recursos referentes à homologação das inscrições: 16/10/2014
8. Prazo para publicação do Edital de homologação de recursos: 21/10/2014
9. Realização das provas: 03 a 05/11/2014
10. Publicação do Edital dos resultados: 13/11/2014
11. Prazo final para pedido de vistas e recursos: 20/11/2014
12. Prazo para publicação de Edital sobre recursos: 27/11/2014

III. DAS INSCRIÇÕES

1. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma matéria/unidade curricular no mesmo processo de seleção. Na ocorrência dessa hipótese, o candidato é eliminado do processo seletivo.
2. O pedido de inscrição do candidato deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – cópia autenticada de documento oficial de identidade;

II – cópia autenticada de Diploma de Graduação;

III – cópia autenticada de Certificado ou Diploma de outros níveis acadêmicos (ou documento comprobatório);

IV – Curriculum Vitae (modelo Lattes completo, padrão CNPq) documentado, com ordenação dos documentos na sequência do próprio Curriculum Vitae;

V – Cópia de Memorial Descritivo;

VI – comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VII – declaração, firmada pelo candidato, de que apresentará, no caso de aprovação, os documentos necessários para admissão, solicitados pelo Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade;

VIII – declaração de ciência do candidato de que, uma vez aprovado e contratado por esta Universidade, submete-se às normas da legislação do ensino e do trabalho, do Estatuto e Regimento Geral da URI e às normas complementares baixadas pelos órgãos competentes, em especial às que se referem ao regime de trabalho e qualificação docente;

IX – declaração de ciência do candidato estrangeiro de que, se aprovado, somente poderá ser contratado, se apresentar visto definitivo de permanência no Brasil.

Obs: Os itens VII, VIII e IX são partes integrantes da Ficha de Inscrição.

3. Cópias de documentos devem conter autenticação atual, e também podem ser autenticadas, mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição.

4. Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal.
5. O pedido de inscrição pode ser feito pessoalmente ou por intermédio de procurador no Setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, ou via correio, desde que postado até o prazo estabelecido em edital.
6. Não são aceitos pedidos de inscrição ou documentos enviados via fax ou de forma digitalizada.
7. Em hipótese alguma, é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.
8. Não há devolução da taxa de inscrição.
9. Os candidatos, até 20 (vinte) dias antes da realização da prova, podem arguir o impedimento de membros da Banca Examinadora, à Comissão Interna.
10. A arguição é apreciada pela Comissão Interna, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, cujo resultado deve ser comunicado, em 24 horas, à Comissão Superior, para sua homologação e divulgação.
11. A Comissão Superior torna público, através de edital, os pedidos de inscrição homologados, bem como o cronograma das atividades específicas do processo de seleção de docentes.
12. Os candidatos, cujos pedidos de inscrição não forem homologados, podem recorrer, em um prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital de homologação das inscrições, junto à Comissão Interna, que tem 3 (três) dias úteis para decidir e comunicar em 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Superior para sua homologação e divulgação.

IV. DA AVALIAÇÃO

1. A avaliação do candidato compreende: prova escrita, prova didática (teórica e/ou prática), prova de títulos e entrevista.
2. As provas e a entrevista, a que se submetem os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, objetivam verificar o grau de aderência do perfil do candidato na matéria ou unidade curricular do processo. A Banca Examinadora das provas escrita, didática e de títulos é composta de no mínimo três integrantes e a Banca Examinadora da Entrevista é composta de quatro integrantes.
3. A Banca Examinadora, no local, dia e hora marcados, dá início ao processo seletivo, através de prova escrita, sorteando um tema para todos os candidatos.

4. A prova escrita tem duração máxima de 4(quatro) horas, podendo até metade desse tempo, ser destinado à consulta prévia de bibliografia autorizada e divulgada.
5. O candidato que optar pela consulta prévia da bibliografia, não poderá utilizar o material proveniente dessa consulta, na prova.
6. A prova escrita deverá ser realizada em folha de papel almaço, rubricada por todos os componentes da banca examinadora, de forma dissertativa sobre o ponto sorteado.
7. É vedado o ingresso de candidato após o início da prova, bem como o afastamento de qualquer membro da Banca Examinadora durante o período de realização das provas.
8. Encerrado o período, as provas de todos os candidatos são colocadas em um envelope que, após fechado, é rubricado pelos examinadores.
9. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova escrita; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova escrita.
10. A prova didática consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida da arguição da banca examinadora e de correspondente defesa de parte do candidato.
11. A exposição do candidato sobre o tema selecionado tem a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) e mínima de 30 (trinta) minutos e a arguição não ultrapassará 30 (trinta) minutos. No caso de prova didática prática, ela terá a mesma duração máxima e mínima e deverá ser realizada na sequência da teórica, se ambas forem exigidas. A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.
12. A prova tem caráter público, sendo facultada aos interessados, que nela não podem interferir por qualquer forma, sendo, porém, vedada aos demais concursantes.
13. A prova didática é realizada pelos candidatos com a observância da ordem resultante de sorteio realizado na abertura do processo, com no mínimo 24 horas de antecedência.
14. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na prova didática; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na prova didática.

15. Encerrada a etapa de realização das provas, a Banca Examinadora procede ao exame detalhado dos elementos comprobatórios do mérito dos candidatos, o que constitui a prova de títulos.
16. O julgamento de títulos deve ser feito em conformidade com os critérios para julgamento da prova de títulos, parte integrante desta resolução.
17. A Entrevista é realizada pela Comissão Interna, compondo neste momento banca examinadora específica para esta etapa do processo seletivo, com roteiro previamente definido.
18. Cada membro da Banca Examinadora atribui uma nota, expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, resultante da avaliação individual do candidato na entrevista; a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores é a nota final do candidato na entrevista.
19. A nota final que determina a classificação dos candidatos é obtida, atribuindo-se os seguintes pesos para cada ato:
 - I - Prova Escrita – 3 pontos.
 - II - Prova Didática – 3 pontos.
 - III – Prova de Títulos – 2 pontos.
 - IV – Entrevista – 2 pontos.
20. As notas atribuídas pelos examinadores às provas são entregues em envelopes fechados e rubricados e ficam sob a guarda do Presidente da Banca Examinadora, para posterior encaminhamento à Comissão Interna.
21. As anotações dos avaliadores sobre a aplicação dos critérios de avaliação, para a atribuição de nota, são anexadas ao processo.
22. O parecer da Banca Examinadora é encaminhado, juntamente com todo o material do processo seletivo, para a Comissão Interna.
23. Encerradas todas as provas e entrevista, a Comissão Interna realiza o fechamento da nota final, devendo, para cada candidato, ser feito um quadro demonstrativo no qual deve constar: nome dos examinadores, notas atribuídas a cada prova, média aritmética ponderada por examinador e média aritmética final simples, obedecendo aos pesos constantes do item 19.
24. Fica habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete), apurada na forma do artigo anterior.
25. Em caso de empate, tem preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver a maior nota na prova didática; persistindo o empate, a maior nota na prova escrita; após, a maior nota na prova de títulos e entrevista. Persistindo o empate, o

maior tempo de magistério superior. Se ainda persistir o empate, o desempate dar-se-á por sorteio público.

26. O Relatório Final é encaminhado, pela Comissão Interna, à Comissão Superior.

27. Aprovado o resultado do processo seletivo pela Comissão Superior, o mesmo é tornado público, através da mídia, afixado nos murais da Universidade, podendo os candidatos, no prazo de cinco dias úteis após essa divulgação, ter vistas do resultado das provas junto ao setor de Recursos Humanos da unidade correspondente da Universidade, mediante requerimento ao Presidente da Comissão Interna.

28. Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão em grau de recurso devidamente justificado e encaminhado, mediante protocolo, ao Presidente da Comissão Interna. A Comissão Interna tem o prazo de cinco dias úteis para decisão e posterior encaminhamento a Comissão Superior. Cabe a Comissão Superior homologar ou não a decisão da Comissão Interna e torná-la pública num prazo de 24 horas.

V – DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SEU RECOLHIMENTO

1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) devendo ser recolhida na Tesouraria da unidade na qual o candidato estiver se inscrevendo ou nas contas bancárias indicadas no site www.reitoria.uri.br.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O período de validade do processo Seletivo a que se refere o presente Edital será de 2(dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado, não podendo ser prorrogado.

2. As contratações decorrentes do presente Edital, poderão ser realizadas dentro do prazo previsto no item anterior, segundo critérios da contratante.

3. O salário-base mensal dos docentes contratados através deste processo de seleção tem como referencial de cálculo o nível I de cada categoria do Plano de Carreira e o valor da hora-base de acordo com a sua titulação (Categoria), conforme Quadro 1 e o número de horas semanais contratadas. O pagamento é feito mensalmente, considerando-se cada mês constituído de 4,5 (quatro vírgula cinco) semanas, acrescentando-lhe 1/6 (um sexto) de seu valor como remuneração do repouso semanal.

CATEGORIAS	VALORES
“E” - Especialista	R\$ 27,88
“M” - Mestre	R\$ 29,28
“D” - Doutor	R\$ 30,74

Obs: Estes valores serão atualizados após homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2014.

- § 1º - Para cálculo do Adicional por Aprimoramento Acadêmico, de 11% para Mestres e 17% para Doutores, toma-se em conta o salário-base mensal, conforme disposto no caput deste artigo.
- § 2º - Para cada hora/aula ministrada, o docente horista recebe, 15% de ajuda de custo, a título de preparação de aulas, não incidindo este percentual sobre o Repouso Semanal Remunerado.
- § 3º - Os valores de hora-base constantes no Quadro 1 são atualizados na data-base, nos mesmos índices da Convenção Coletiva.
4. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento respectivo, podendo ser no período matutino, e/ou vespertino, e/ou noturno.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Superior, definida no artigo 13 da Resolução nº 1750/CUN/2012.
6. Informações complementares poderão ser obtidas através do site www.reitoria.uri.br

Erechim, 05 de setembro 2014.

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor e Presidente da Comissão Superior